



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem SEI nº 024.00118315/2023-20

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 01/12/2023 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA E HOSPITAL LOCAL DE SAPOEMBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, nº 74, Água Branca – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 439.152, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Maristela Alves Lima Honda, brasileira, casada, empresária, R.G. nº 5.071.109-X SSP/SP, CPF nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SEI nº 024.00118315/2023-20**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA E HOSPITAL LOCAL DE SAPOEMBA**,

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso financeiro de custeio para o ressarcimento de 2X (duas vezes) o valor do procedimento apresentado na AIH e a complementação da OPME faturada em função das cirurgias ortopédicas, em apoio as unidades hospitalares da Coordenadoria de Serviço de Saúde – CSS, no **HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA E HOSPITAL LOCAL DE SAPOEMBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros –Paragrafo Primeiro, do presente contrato de gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R \$ 10.898,46 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)**, que será efetivado no mês de janeiro/2024, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 -
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

NOME PACIENTE	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO REALIZADO (CÓD SIGTAP)	VALOR DO PROCEDIMENTO	2X VALOR DO PROCEDIMENTO	OPME	TOTAL
N.D.M.A.	408040050	1.570,66	3.141,32	3.166,75	6.308,07
R.V.S.	408050500	846,36	1.692,72	311,37	2.004,09
W.A.D.S.	408050543	465,96	931,92	1.351,04	2.586,30
	408060360	151,67	303,34		
TotalGeral		3.034,65	6.069,30	4.829,16	10.898,46

CLÁUSULA TERCEIRA DO

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário
de Estado da Saúde**

**Maristela Alves Lima Honda
Conselheira Presidente**

Testemunhas:

1) _____

Nome: Cristiane A. Moura R.G.:

27.392.145

2) _____

Nome: Daniella Vendramini Estima

R.G.: 43.750.174-7



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO DE OLIVEIRA SIDOTI, Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, Diretor Técnico de Saúde III**, em 15/01/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima, A.T.S.P. II**, em 16/01/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 16/01/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017199572** e o código CRC **C3BA3B90**.